

# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXELÔ – CMS

## RESOLUÇÃO Nº 237 CMS

O Conselho Municipal de Saúde do Município de **Quixelô - CE**, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais N.º 8.080/90 e 8.142/90, e pelas Leis Municipais N.º **003/92 de 4/3/1992**, e pelo seu **Regimento Interno**;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Saúde – CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas e o controle da execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de **Quixelô**, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros.

### RESOLVE:

1. Aprovar o Plano de Contingência em Saúde Pública no contexto da Covid 19
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Conselho Municipal de Saúde / CMS, em 27 de fevereiro de 2025.**

  
**Maria Zenilda Martins Silva**

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

**Homologo a Resolução CMS Nº 237 nos termos da legislação vigente.**